Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução nº 52, de 16 de abril de 2001

Altera os artigos 2º e 5º da Resolução nº 5/1997, que institui a Tribuna Livre.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Os artigos 2º e 5º da Resolução nº 5, de 5 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Concluída a Ordem do Dia, inicia-se o espaço destinado à Tribuna Livre, nas sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 5º A utilização da Tribuna Livre, na sessão ordinária, dar-se-á pelo tempo de 10 (dez) minutos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 16 de abril de 2001.

Renaldo Correa da Silva
Presidente

Autoria do projeto: vereador Geremias Ribeiro Pinto